

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2022 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, portadora da Matrícula Funcional nº 1686768, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 40/2022, firmado com a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.965/0001-19 com sede na Av. Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, CEP: nº 04.029-901, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000531/2022-98, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 40/2022, firmado entre as partes na data de 24/06/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação, a partir de 01/03/2023, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG002046/2023;

1.1.2 Alteração do valor da passagem de ônibus na cidade de Muriaé, passando de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais e noventa centavos) ocorrido a partir do dia 08/01/2023, conforme Decreto do Executivo Municipal de Muriaé/MG nº 11.625, de 03/01/2023, com vigência a contar de 01/03/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 607.009,68 (seiscentos e sete mil e nove reais e sessenta e oito centavos), devido ao aumento de R\$ 97.947,36 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

| Tipo de serviço | Valor mensal (até 28/02/2023) | Valor mensal (a partir de 01/03/2023) | Diferença mensal | Qtd. de meses de execução |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Serviço de MOTORISTA | R\$ 14.140,62 | R\$ 17.638,74 | R\$ 3.498,12 | 28 |
| Valor total da repactuação para o período de 01/03/2023 a 30/06/2025 | | | | R\$ 97.947,36 |
| Valor global atual do contrato | | | | R\$ 509.062,32 |
| Novo valor global do contrato repactuado | | | | R\$ 607.009,68 |

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 30.350,48 (trinta mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento da Despesa: 339037-79
PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora-Geral Substituta